

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 563/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.006307/2026-61

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: C A MESQUITA CATARINO (MALHARIA VITRINE), inscrita no CNPJ sob o nº 39.632.171/0001-79, com sede na R JOSE GALDINO Nº 335 BOSQUE RIO BRANCO/AC - CEP: 69.900-640, neste ato representado por seu representante legal, [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Aquisição de fornecimento de materiais gráficos personalizados itens essenciais para a execução do evento: "**Formação de Promotores para Uso da Caderneta da Criança**" do DSEI Alto Rio Purus, **previsto para ocorrer de 19 a 22 de Maio de 2026.**

MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO					
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Formação de Promotores para Uso da Caderneta da Criança. 19 a 22 de Maio de 2026.	MALHARIA VITRINE	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner Confeccionado em lona vinílica brilhosa, 0,80x1,20 m, impressão colorida frente única de arte disponibilizada pelo DSEI, incluso abo de madeira, ponteiros e ilhoses. Acabamento brilhoso, impermeável e adequado para uso interno e externo.	Unidade	1	R\$ 150,00	R\$150,00
2	Bloco de anotações ecológico com caneta Bloco de anotações ecológico com caneta, com capa personalizada, largura: 8 cm, Comprimento: 15 cm Quantidade de folhas: 70, Tipo de encadernação: cosido, Tipo de folha: lisa	Unidade	13	R\$ 50,00	R\$650,00
3	Bolsa BEG Bolsa BEG Transversal (bolsa ecológica) tamanho 35x40 - algodão CRU	Unidade	16	R\$ 45,00	R\$720,00
4	Copos de fibra de arroz 500ml c/ logo colorida, com cordinha, reutilizável de 500 ml Copo em fibra de arroz, com capacidade de 500ml, possui cordinha/alça para transporte, garantindo praticidade ao usuário. Arte colorida disponibilizada pelo DSEI. Altura: 15CM, Material: fibra de arroz, Diâmetro da boca: 26cm, Inclui tampa: sim	Unidade	16	R\$ 45,00	R\$720,00
5	Crachá Tipo: crachá para evento, tamanho: padrão (10x15 cm), material: papel couché 300 g/m², com tirante colorido	Unidade	16	R\$ 45,00	R\$720,00
6	Certificado Certificado: com arte colorida, tamanho A4, papel couché 300 g/m²	Unidade	13	R\$ 15,00	R\$195,00
7	Botons Botton personalizado, diâmetro 3,7cm, material plástico de alta dureza e alumínio, alfinete protegido.	Unidade	16	R\$ 40,00	R\$640,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.795,00	

Prazo de entrega: Até 18/05/2025 dias a partir da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega: no DSEI Alto Rio Purus sito a rua Rio de Janeiro nº 1214 Bairro Abrahão Alab, período

da manhã a partir das 8h.

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.30 - DSEI Alto Rio Purus Indicador 4: 6.1.30.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 3.795,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no *caput* desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

CLEYSSON ANTONIO MESQUITA CATARINO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CLEYSSON ANTONIO MESQUITA CATARINO, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 20/05/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.006307/2026-61

SEI nº 0458836